

## **TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E BOLSISTA**

A bolsa de Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação nas atividades de pesquisa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais. O objetivo dessa bolsa é propiciar ao estudante a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista em programas de pós-graduação. Ao receber a bolsa, o orientador e o bolsista assumem alguns compromissos.

### **COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:**

- a) Orientar a iniciação do bolsista no método científico, direcionando-o, dentro do possível, para uma futura formação como mestre e doutor;
- b) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados na **XII Jornada de Iniciação Científica do UNINOVAFAPI** e outros eventos;
- c) Assistir à apresentação do bolsista na **XII Jornada de Iniciação Científica do UNINOVAFAPI** em Setembro de 2018. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do bolsista e do orientador;
- d) Atuar como orientador acadêmico do bolsista, acompanhando seu processo de formação;
- e) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser postado no Portal da Pesquisa Científica e encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, anexa ao relatório parcial, que deverá ser apresentado até o dia **31/01/2018**, bem como apresentar o relatório final do aluno até **31/07/2018**;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado na **XII Jornada de Iniciação Científica do UNINOVAFAPI**, manter o bolsista como primeiro autor;
- g) Comunicar imediatamente à CPPG o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa;
- h) Comunicar à CPPG eventuais problemas de impedimentos às atividades de orientação. “É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s)” (RN 025/2005 - CNPq);
- i) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da CPPG para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica;
- j) Não dividir a mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos e não exigir parcela de bolsa para compra de material, ou realização de serviço para o laboratório;
- l) Participar das sessões das Jornadas de Iniciação Científica do UNINOVAFAPI, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos apresentarem trabalhos;
- m) Participar na organização das Jornadas de Iniciação Científica da UNINOVAFAPI, sempre que solicitado, como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos;
- n) Participar como consultor *ad-hoc* do PIBIC, sempre que solicitado, sob pena de ter canceladas as bolsas de alunos sob sua orientação, salvo justificativa circunstanciada por escrito submetida ao Comitê Local do PIBIC/UNINOVAFAPI;

o) Incluir os nomes dos alunos-bolsistas sob sua orientação como co-autores de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, elaborados com a participação efetiva dos mesmos;

p) Não transferir a orientação de seus alunos-bolsistas para outro orientador, sob nenhuma circunstância, dispondo as respectivas bolsas, nos casos de eventual impedimento da orientação, para a Coordenação do PIBIC;

r) Manter atualizado o seu endereço eletrônico, *e-mail*, na CPPG.

s) Apresentar a ficha de acompanhamento devidamente preenchida e assinada, como anexo aos relatórios, seguindo o modelo estabelecido pela CPPG.

#### **COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**

a) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras bolsas;

b) Executar o subprojeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;

c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

d) Apresentar, em caráter individual, resultados parciais de seu subprojeto na forma de relatório parcial até o dia **31/01/2018**, junto com a ficha de acompanhamento devidamente preenchida, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pela CPPG;

e) Apresentar à CPPG o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da bolsa, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pela CPPG, bem como o resumo do trabalho que será apresentado na **XII Jornada de Iniciação Científica do UNINOVAFAPI**, até o dia **31/07/2018**;

f) Apresentar na **XII Jornada de Iniciação Científica do UNINOVAFAPI**, na forma oral, o resultado do seu trabalho;

g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/UNINOVAFAPI nas publicações e trabalhos apresentados;

h) Devolver ao Centro Universitário UNINOVAFAPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

i) Manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar, durante todo o período de bolsa.

**j) Estar ciente que o certificado somente será entregue mediante todas as cláusulas supracitadas.**

Obs.: O projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do UNINOVAFAPI, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Bolsista